

LEI Nº 396

DE 24 DE ABRIL DE 1.995

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAROEIRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAROEIRA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

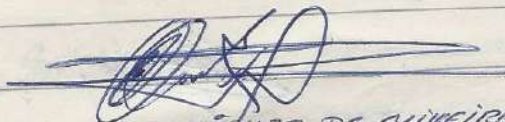
ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 24 DE ABRIL DE 1.995.



JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -



DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -